



PREVIPER

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES

Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 49 - Centro

PORTARIA Nº15/2016

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º§ 1º, IV, VIII da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria Por Invalidez pela presente Portaria.

Art.1º- Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003**, a servidora, **Claudia Maria Sidney Cavanelas Pereira**, matrícula 5043-1, inscrito no CPF sob o nº 345.659.146-20, no cargo efetivo no cargo de professora IIA, Nível 22PIIA/Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 19 de agosto de 2016.

Antônio Donizete Ferreira
Superintendente do PREVIPER

Homologo:


Fernando Jaques Rezende de Siqueira

Prefeito



PREVIPER

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES

Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 49 – Centro

PORTARIA RETIFICADORA Nº 15/2016

Retifica a Portaria nº 15/2016

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º § 1º, IV, VIII da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria Por Invalidez pela presente Portaria.

Art.1º- Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 30 da Lei** Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a servidora, **Claudia Maria Sidney Cavanelas**, matrícula 5043-1, inscrito no CPF sob o nº 345.659.146-20, no cargo efetivo no cargo de professora IIA, Nível 22PIIA/Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 24 de agosto de 2016.

Antônio Donizete Ferreira
Superintendente do PREVIPER

Homologo:


Fernando Jaques Rezende de Siqueira

Prefeito